



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

23/05/2018 ATÉ 23/05/2018

INDÍCE

1	CASA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	
1.1	BLOG SILVIA TEREZA.....	1
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
2.1	SITE ATOS E FATOS.....	2
2.2	SITE G1 MARANHÃO.....	3
2.3	SITE JORNAL DO MARANHÃO.....	4
3	COMARCAS	
3.1	BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	5
3.2	SITE G1 MARANHÃO.....	6
3.3	SITE ICURURUPU.....	7 8
3.4	SITE MARANHÃO HOJE.....	9
4	DECISÕES	
4.1	SITE TV GUARÁ.COM.....	10
5	DESEMBARGADOR	
5.1	BLOG CESAR BELO.....	11
5.2	BLOG JORGE VIEIRA.....	12
5.3	BLOG LUÍS PABLO.....	13
5.4	BLOG WERBETH SARAIVA.....	14
5.5	PORTAL DO MUNIM.....	15
6	JUIZES	
6.1	BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	16
6.2	BLOG DO DE SÁ.....	17
6.3	BLOG JAILSON MENDES.....	18
6.4	BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	19
6.5	BLOG WILTON LIMA.....	20
6.6	SITE G1 MARANHÃO.....	21
6.7	SITE ICURURUPU.....	22
6.8	SITE IMIRANTE.COM.....	23
7	PRESIDÊNCIA	
7.1	BLOG LUÍS PABLO.....	24
8	SEGURANÇA	
8.1	BLOG DOMINGOS COSTA.....	25
9	VARA CRIMINAL	
9.1	BLOG ALEXANDRE CUNHA.....	26
9.2	BLOG CRISTIANA FRANÇA.....	27
9.3	BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	28
9.4	BLOG DO MARCIAL LIMA.....	29
9.5	BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	30
9.6	BLOG GENIVALDO ABREU.....	31
9.7	BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	32
9.8	BLOG JEISAEL.COM.....	33
9.9	BLOG PAULO ROBERTO.....	34
9.10	BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	35
9.11	BLOG WILLIAN VIEIRA.....	36
9.12	SITE ATOS E FATOS.....	37
9.13	SITE G1 MARANHÃO.....	38
9.14	SITE ICURURUPU.....	39
9.15	SITE IMIRANTE.COM.....	40
9.16	SITE JORNAL PEQUENO.....	41
9.17	SITE O ITAQUI.....	42
9.18	SITE SANTA INÉS EM FOCO.....	43
9.19	SITE SUA CIDADE.....	44
9.20	SITE TV GUARÁ.COM.....	45

ALCÂNTARA: Assassino de turista espanhola é condenado a mais de 22 anos de prisão

O Tribunal do Júri da Comarca de Alcântara condenou, nesta terça-feira, 22, José Vicente Mathias, mais conhecido como Corumbá, a 22 anos, quatro meses e 15 dias de prisão pela morte da espanhola Núria Fernandez Collada, que tinha 27 anos na época do crime.

O assassinato foi cometido, no dia 18 de março de 2005, numa praia do referido município. O julgamento foi realizado na sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA).

Representou o Ministério Público do Maranhão a promotora de justiça Alessandra Darub Alves e atuaram na defesa do acusado o defensor público Marcos César Forte e o advogado Luís César. A sentença foi proferida pelo juiz Rodrigo Otávio Terças Santos.

Natural de Firminópolis, em Goiás, Corumbá assassinou a turista espanhola a pauladas durante um passeio à praia de Itatinga. De acordo com os autos, antes de assassiná-la, ele realizou um ritual que consistia em dançar em volta de uma fogueira. Após o crime, o artesão teria bebido o sangue da vítima. Os dois se conheceram numa pousada em São Luís.

O condenado é acusado de ter assassinado cinco mulheres entre os anos de 1999 a 2005, sendo duas no Maranhão. Por aqui, além da espanhola Núria Collada, ele matou a turista alemã Maryanne Kern, 49, no povoado de Atins, nos Lençóis Maranhenses.

Corumbá já estava preso na unidade prisional de Goiânia, em Goiás, pelo assassinato da russa, que também tinha nacionalidade israelense, Katryn Rakitov, crime cometido em agosto de 2004.

"O DESESPERO DO DEPUTADO EDILÁSIO JUNIOR É POR QUE FALTA TINTA NA CANETA ELEITORA DA DESEMBARGADORA"(BIRA DO PINDARÉ)

maio 23, 2018 Blog Cesar Bello [Comentários](#)

BIRA DO PINDARÉ CALOU EDILÁSIO

'Corumbá' é condenado a 22 anos de prisão por morte de espanhola no Maranhão

Em sessão do Júri Popular realizada nesta terça-feira (22), na comarca de Alcântara, o acusado José Vicente Matias, o "Corumbá", foi condenado à pena de 22 anos, quatro meses e 15 dias de reclusão, pela acusação da morte de uma turista espanhola no município de Alcântara, crime ocorrido em 2005. Ele deverá cumprir a pena no regime inicialmente fechado, na Penitenciária Odenir Guimarães, antigo CEPALGO, do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia-GO, onde já se encontra cumprindo pena. O júri foi presidido pelo juiz Rodrigo Terças, titular de Alcântara.

Segundo apontou o Ministério Público Estadual (MPMA) na denúncia, o crime aconteceu em 18 de março de 2005, na praia de Itatinga, no município de Alcântara, após a vítima e o denunciado terem se conhecido na Pousada Três Irmãos, em São Luís, viajando juntos até a cidade de Alcântara em embarcação catamarã, onde chegaram por volta de 11h do mesmo dia do crime.

Conforme a denúncia e o próprio depoimento do réu, ele e a vítima teriam tirado algumas fotografias das ruínas. Em seguida, se dirigiram até a praia de Itatinga, onde ocorreu o crime.

JULGAMENTO - Em Plenário, foi formado o Conselho de Sentença, colhida a prova oral, realizados os debates e, ao final, realizado o julgamento pelos jurados. O Conselho de Sentença, por maioria de votos, julgou parcialmente procedente a denúncia, condenando o acusado pelo crime de homicídio qualificado.

Na dosimetria da pena, o juiz Rodrigo Terças considerou grave a culpabilidade, posto que o acusado agiu com premeditação e demonstrando uma elevada reprovabilidade da conduta, uma vez que organizou a morte da vítima mediante um ritual macabro, a exemplo de outros crimes da mesma natureza por ele praticado.

O magistrado ressaltou que o acusado já possuía três condenações por crimes similares, demonstrando uma conduta social negativa. "As circunstâncias do crime são graves, tendo o réu agido com extrema violência, bem como praticado atos repugnantes como lamber o sangue da vítima e passar o mesmo em seu corpo", frisou o juiz.

A sentença negou ao réu o direito de recorrer em liberdade, entendendo persistirem os motivos da prisão e buscando a garantia da ordem pública, dada a reiteração de crimes da mesma natureza praticados por ele, podendo causar risco à sociedade caso seja posto em liberdade.

Cemar é condenada pagar R\$ 200 mil para mãe que perdeu filho vítima de choque elétrico

O juiz Francisco Bezerra Simões, titular da comarca de São Vicente Férrer, proferiu sentença condenando a Companhia Energética do Maranhão (CEMAR) ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 200 mil e pensão mensal equivalente a 2/3 do salário-mínimo para uma mulher de 57 anos que perdeu o filho, vítima de choque elétrico ocasionado por um fio de alta-tensão que rompeu e ficou estendido em via pública no Povoado Ponta do Paulo, município de São Vicente Férrer. Na sentença, o magistrado deferiu a tutela antecipada para determinar à CEMAR o imediato depósito da pensão, em conta-corrente da autora, tendo em vista o caráter alimentício da determinação, sob pena de multa diária de R\$ 500,00.

Cemar.

Na ação, a autora afirmou que o filho faleceu por parada respiratória decorrente de choque elétrico, causado por um cabo de energia de alta-tensão que estava no chão, onde o corpo foi encontrado por populares, e que o fato ocorreu pela falta de vigilância e manutenção da rede elétrica por parte da companhia energética. “Além disso, a CEMAR teria realizado a manutenção e reparação da rede elétrica na localidade somente após a morte da vítima, demonstrando, assim, que poderia ter evitado a situação se prestasse adequadamente o serviço”, descreveu a sentença.

Em contestação, a CEMAR requereu a improcedência de todos os pedidos, defendendo a ausência denexo e responsabilidade em função de caso fortuito, força maior e culpa da vítima. No que se refere ao pedido de pensionamento da autora, a empresa sustentou ausência de comprovação de qualquer atividade laboral pela vítima que justificasse o pedido.

O juiz Francisco Simões ouviu duas testemunhas em audiência de instrução e julgamento, que confirmaram que viram a vítima agarrado ao fio elétrico, “que o fio estava caído no meio da via; que viu o fio caído no local após o óbito da vítima; que uma das extremidades do fio estava no chão e a outra ligada no poste com carga; que a vítima vinha andando e 'esbarrou' no fio na altura do ombro; que três dias depois a CEMAR mudou a rede toda, puseram fio encapado e melhorou muito; que a rede antes era de fio alumínio, todo remendado”, discorre a sentença.

DECISÃO - No julgamento, o juiz invocou os pressupostos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, que atribui às prestadoras de serviço público responsabilidade pelos danos que causarem. “Tem-se, deste modo, responsabilidade objetiva, bastando a demonstração da existência do evento, do nexo e dano, não sendo necessário averiguar-se a existência de culpa”, observou.

Para o juiz, ficou demonstrado no processo que a morte da vítima foi causada pela queda de um fio de alta-tensão da rede elétrica de responsabilidade da CEMAR. “Não reputo, assim, possível outra causa da morte que não seja por choque elétrico, em especial pela causa mortis atestada por profissional médico. Com isso, tenho que restou evidenciado o nexode causalidade entre a conduta o

Assassino de turista espanhola é condenado a mais de 22 anos de prisão em Alcântara

O Tribunal do Júri da Comarca de Alcântara condenou, nesta terça-feira, 22, José Vicente Mathias, mais conhecido como Corumbá, a 22 anos, quatro meses e 15 dias de prisão pela morte da espanhola Núria Fernandez Collada, que tinha 27 anos na época do crime.

O assassinato foi cometido, no dia 18 de março de 2005, numa praia do referido município. O julgamento foi realizado na sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA).

Representou o Ministério Público do Maranhão a promotora de justiça Alessandra Darub Alves e atuaram na defesa do acusado o defensor público Marcos César Forte e o advogado Luís César. A sentença foi proferida pelo juiz Rodrigo Otávio Terças Santos.

Promotora Alessandra Darub.

Natural de Firminópolis, em Goiás, Corumbá assassinou a turista espanhola a pauladas durante um passeio à praia de Itatinga. De acordo com os autos, antes de assassiná-la, ele realizou um ritual que consistia em dançar em volta de uma fogueira. Após o crime, o artesão teria bebido o sangue da vítima. Os dois se conheceram numa pousada em São Luís.

O condenado é acusado de ter assassinado cinco mulheres entre os anos de 1999 a 2005, sendo duas no Maranhão. Por aqui, além da espanhola Núria Collada, ele matou a turista alemã Maryanne Kern, 49, no povoado de Atins, nos Lençóis Maranhenses.

Corumbá já estava preso na unidade prisional de Goiânia, em Goiás, pelo assassinato da russa, que também tinha nacionalidade israelense, Katryn Rakitov, crime cometido em agosto de 2004.

Redação: CCOM-MPMA.

APÓS CALOTE EM EMPRESA NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2010, WALDIR MARANHÃO PERDE DUAS PROPIEDADES EM SÃO LUÍS

O deputado Waldir Maranhão (PSDB-MA) perdeu pelo menos duas propriedades, localizadas no bairro do Tirirical, em São Luís, após haver aplicado um calote milionário na empresa Quality Gráfica e Editora Ltda. que cuidou das propagandas, santinhos e faixas que o neo tucano espalhou pela capital maranhense, durante a campanha eleitoral de 2010, quando concorreu e venceu a disputa por uma vaga na Câmara Federal.

Na penúltima semana de janeiro deste ano, o juiz Raimundo Ferreira Neto, titular da 11ª Vara Cível do Fórum Desembargador Sarney Costa, atendeu ao pedido de adjudicação formulado pela vítima do calote, e expropriou dois lotes de terrenos próprios de Maranhão, avaliados pelo valor de mercado em R\$ 576.378,00 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais), para que sejam quitadas as dívidas de campanha do parlamentar.

As cartas de adjudicação foram expedidas na última terça-feira 15.

Na sentença que determinou a expropriação de seus bens patrimoniais, Waldir Maranhão ainda chegou a ganhar da Justiça uma última chance de não perder as propriedades, bastando para isso pagar a dívida junto à Quality Gráfica e Editora, no prazo de cinco dias. Em vez disso, porém, ele requereu a dilação do prazo e, por consequência, o afastamento da adjudicação dos bens.

Em abril último, no dia 25, em nova decisão, o juiz Raimundo Ferreira Neto indeferiu o pedido do deputado, argumentando que o processo se arrasta na Justiça desde o ano de 2013, e que Maranhão deixou de cumprir todos os prazos estabelecidos pelo juízo e os espontaneamente ofertados pela Quality Gráfica e Editora, para o pagamento da dívida.

Maranhão ainda tentou argumentar que os lotes adjudicados teriam sido alienados.

Em resposta a essa alegação, o juiz titular da 11ª Vara Cível de São Luís esclareceu que a referência não poderia ser utilizada como motivo para paralisação o cumprimento da sentença; que essa informação de Waldir Maranhão ocorreu somente após ele já haver sido citado no processo; e que a venda do patrimônio configura fraude à execução, tornando a alienação passível de declaração de ineficácia.

Antes de perder as propriedades, Maranhão ainda chegou a assumir, em audiência de conciliação, o compromisso de quitar a conta junto à Quality Gráfica e Editora. As primeiras parcelas foram quitadas, mas poucos meses depois ele voltou a aplicar o calote. Por esse motivo, ele teve ainda uma penhora online de outros imóveis, incluindo a própria residência onde mora em São Luís, no valor de R\$ 821.241,99 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), e uma Toyota Hilux SW4 bloqueada pela Justiça.

Júri Popular condena o acusado Corumbá a mais de 22 anos de prisão

Em sessão do Júri Popular realizada nesta terça-feira (22), na Comarca de Alcântara, o acusado José Vicente Matias, o Corumbá, foi condenado à pena de 22 anos, quatro meses e 15 dias de reclusão, pela acusação da morte de uma turista espanhola no município de Alcântara, crime que aconteceu em 2005. Ele deverá cumprir a pena no regime inicialmente fechado, na Penitenciária Odenir Guimarães, antigo Cepaigo, do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia (GO), onde já se encontra cumprindo pena. O júri foi presidido pelo juiz Rodrigo Terças, titular de Alcântara.

Segundo apontou o Ministério Público Estadual (MP-MA) na denúncia, o crime aconteceu em 18 de março de 2005, na Praia de Itatinga, no município de Alcântara, após a vítima e o denunciado terem se conhecido na Pousada Três Irmãos, em São Luís, viajando juntos até a cidade de Alcântara em embarcação catamarã, onde chegaram por volta das 11h do mesmo dia do crime.

Conforme a denúncia e o próprio depoimento do réu, ele e a vítima teriam tirado algumas fotografias das ruínas. Em seguida, eles se dirigiram até a praia de Itatinga, onde aconteceu o crime.

Julgamento

Em Plenário, foi formado o Conselho de Sentença, colhida a prova oral, realizados os debates e, ao término, realizado o julgamento pelos jurados. O Conselho de Sentença, por maioria de votos, julgou parcialmente procedente a denúncia, condenando o acusado pelo crime de homicídio qualificado.

Na dosimetria da pena, o juiz Rodrigo Terças considerou grave a culpabilidade, posto que o acusado agiu com premeditação e demonstrando uma elevada reprovabilidade da conduta, uma vez que organizou a morte da vítima mediante um ritual macabro, a exemplo de outros crimes da mesma natureza por ele praticado.

O magistrado ressaltou que o acusado já possuía três condenações por crimes similares, demonstrando uma conduta social negativa. "As circunstâncias do crime são graves, tendo o réu agido com extrema violência, bem como praticado atos repugnantes como lamber o sangue da vítima e passar o mesmo em seu corpo", frisou o juiz.

A sentença negou ao réu o direito de recorrer em liberdade, entendendo persistirem os motivos da prisão e buscando a garantia da ordem pública, dada a reiteração de crimes da mesma natureza praticados por ele, podendo causar risco à sociedade caso seja posto em liberdade.

(Informações do TJ-MA)

Após sumiço, TJ-MA entrega cartão funcional de Chiquinho Escórcio

Emedebista já recebeu seu cartão (e não carteira) extraviado (e não roubado) no Pleno (e não na portaria) do Tribunal de Justiça.

Cartão de Chiquinho foi encontrada por um servidor terceirizado e entregue ao emedebista nesta terça-feira (22).

A "carteira" de assessor especial da presidência da República pertencente ao segundo suplente de deputado federal, Chiquinho Escórcio (MDB), que segundo ele, sumiu na portaria do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), foi encontrada por um servidor terceirizado e entregue ao emedebista nesta terça-feira (22).

Chiquinho chegou a ir no estúdio da Mirante AM, no programa Abrindo o Verbo, apresentado por Geraldo Castro, na última segunda-feira (20) fazer um apelo a quem tivesse com sua carteira fazer o favor de entregar.

De acordo com as palavras de Escórcio no microfone da rádio da família Sarney, a carteira teria sumido na portaria do TJ-MA, acontece que não se tratava de uma carteira, mas de um cartão funcional (nº 120760), e o local do extravio não foi a portaria do Tribunal, e sim, o Salão do Pleno.

"Encontrado por volta das 15h30 do dia 21/05 no Salão do Pleno, após a realização da Sessão de Julgamento da 5ª Vara Cível", diz o Termo de Entrega assinado pelo Diretor de Segurança Institucional e Gabinete Militar, Ten. Cel. PM Alexandre Magno (cópia acima).

Inicialmente, a impressão era que o objeto do assessor de Michel Temer tivesse sido roubada, no entanto, o post do **Blog do Domingos Costa** a respeito do episódio ([LEMBRE](#)) foi corrigido no mesmo dia.

Dada a rápida repercussão do caso entre os desembargadores, o presidente do TJ-MA, Desº. José Joaquim Figueiredo dos Anjos chegou emitir uma nota de repúdio contra a postagem do blog, publicada no site da Corte Judiciária ([VEJA](#)).

Passado o mal entendido, Chiquinho recebeu seu cartão [e não carteira] de funcionário de Temer, que foi perdido [e não roubado].

• LEIA TAMBÉM:

- *Chiquinho Escórcio diz que sua carteira "sumiu" na portaria do Tribunal de Justiça do MA*

Júri Popular condena "Corumbá" a mais de 22 anos de prisão

Em sessão do Júri Popular realizada nesta terça-feira (22), na comarca de Alcântara, o acusado José Vicente Matias, o "Corumbá", foi condenado à pena de 22 anos, quatro meses e 15 dias de reclusão, pela acusação da morte de uma turista espanhola no município de Alcântara, crime ocorrido em 2005. Ele deverá cumprir a pena no regime inicialmente fechado, na Penitenciária Odenir Guimarães, antigo CEPALGO, do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia-GO, onde já se encontra cumprindo pena. O júri foi presidido pelo juiz Rodrigo Terças, titular de Alcântara.

Segundo apontou o Ministério Público Estadual (MPMA) na denúncia, o crime aconteceu em 18 de março de 2005, na praia de Itatinga, no município de Alcântara, após a vítima e o denunciado terem se conhecido na Pousada Três Irmãos, em São Luís, viajando juntos até a cidade de Alcântara em embarcação catamarã, onde chegaram por volta de 11h do mesmo dia do crime.

Conforme a denúncia e o próprio depoimento do réu, ele e a vítima teriam tirado algumas fotografias das ruínas. Em seguida, se dirigiram até a praia de Itatinga, onde ocorreu o crime.

JULGAMENTO - Em Plenário, foi formado o Conselho de Sentença, colhida a prova oral, realizados os debates e, ao final, realizado o julgamento pelos jurados. O Conselho de Sentença, por maioria de votos, julgou parcialmente procedente a denúncia, condenando o acusado pelo crime de homicídio qualificado.

Na dosimetria da pena, o juiz Rodrigo Terças considerou grave a culpabilidade, posto que o acusado agiu com premeditação e demonstrando uma elevada reprovabilidade da conduta, uma vez que organizou a morte da vítima mediante um ritual macabro, a exemplo de outros crimes da mesma natureza por ele praticado.

O magistrado ressaltou que o acusado já possuía três condenações por crimes similares, demonstrando uma conduta social negativa. "As circunstâncias do crime são graves, tendo o réu agido com extrema violência, bem como praticado atos repugnantes como lamber o sangue da vítima e passar o mesmo em seu corpo", frisou o juiz.

A sentença negou ao réu o direito de recorrer em liberdade, entendendo persistirem os motivos da prisão e buscando a garantia da ordem pública, dada a reiteração de crimes da mesma natureza praticados por ele, podendo causar risco à sociedade caso seja posto em liberdade.

Assassino de turista espanhola é condenado a mais de 22 anos de prisão

O Tribunal do Júri da Comarca de Alcântara condenou, nesta terça-feira, 22, José Vicente Mathias, mais conhecido como Corumbá, a 22 anos, quatro meses e 15 dias de prisão pela morte da espanhola Núria Fernandez Collada, que tinha 27 anos na época do crime.

O assassinato foi cometido, no dia 18 de março de 2005, numa praia do referido município. O julgamento foi realizado na sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA).

Representou o Ministério Público do Maranhão a promotora de justiça Alessandra Darub Alves e atuaram na defesa do acusado o defensor público Marcos César Forte e o advogado Luís César. A sentença foi proferida pelo juiz Rodrigo Otávio Terças Santos.

Natural de Firminópolis, em Goiás, Corumbá assassinou a turista espanhola a pauladas durante um passeio à praia de Itatinga. De acordo com os autos, antes de assassiná-la, ele realizou um ritual que consistia em dançar em volta de uma fogueira. Após o crime, o artesão teria bebido o sangue da vítima. Os dois se conheceram numa pousada em São Luís.

O condenado é acusado de ter assassinado cinco mulheres entre os anos de 1999 a 2005, sendo duas no Maranhão. Por aqui, além da espanhola Núria Collada, ele matou a turista alemã Maryanne Kern, 49, no povoado de Atins, nos Lençóis Maranhenses.

Corumbá já estava preso na unidade prisional de Goiânia, em Goiás, pelo assassinato da russa, que também tinha nacionalidade israelense, Katryn Rakitov, crime cometido em agosto de 2004.

Corumbá é condenado a 22 anos de prisão pela morte de turista na cidade de Alcântara

23/05/2018 14:52:16

O Tribunal do Júri da Comarca de Alcântara condenou José Vicente Mathias, mais conhecido como Corumbá, a 22 anos, quatro meses e 15 dias de prisão pela morte da espanhola Núria Fernandez Collada, que tinha 27 anos na época do crime.

O assassinato foi cometido, no dia 18 de março de 2005, numa praia do referido município. O julgamento foi realizado na sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA).

Representou o Ministério Público do Maranhão a promotora de justiça Alessandra Darub Alves e atuaram na defesa do acusado o defensor público Marcos César Forte e o advogado Luís César. A sentença foi proferida pelo juiz Rodrigo Otávio Terças Santos.

Natural de Firminópolis, em Goiás, Corumbá assassinou a turista espanhola a pauladas durante um passeio à praia de Itatinga. De acordo com os autos, antes de assassiná-la, ele realizou um ritual que consistia em dançar em volta de uma fogueira. Após o crime, o artesão teria bebido o sangue da vítima. Os dois se conheceram numa pousada em São Luís.

O condenado é acusado de ter assassinado cinco mulheres entre os anos de 1999 a 2005, sendo duas no Maranhão. Por aqui, além da espanhola Núria Collada, ele matou a turista alemã Maryanne Kern, 49, no povoado de Atins, nos Lençóis Maranhenses.

Corumbá já estava preso na unidade prisional de Goiânia, em Goiás, pelo assassinato da russa, que também tinha nacionalidade israelense, Katryn Rakitov, crime cometido em agosto de 2004.

O post [Corumbá é condenado a 22 anos de prisão pela morte de turista na cidade de Alcântara](#) apareceu primeiro em [Blog do Gláucio Ericeira](#).

Cemar terá que pagar 200 mil para mãe que perdeu filho após choque elétrico em São Vicente Ferrer

Resultado de imagem para CHOQUE ELETRICO NA CIDADEO juiz Francisco Bezerra Simões, titular da comarca de São Vicente Férrer, proferiu sentença condenando a Companhia Energética do Maranhão (CEMAR) ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 200 mil e pensão mensal equivalente a 2/3 do salário-mínimo para uma mulher de 57 anos que perdeu o filho, vítima de choque elétrico ocasionado por um fio de alta-tensão que rompeu e ficou estendido em via pública no Povoado Ponta do Paulo, município de São Vicente Férrer. Na sentença, o magistrado deferiu a tutela antecipada para determinar à CEMAR o imediato depósito da pensão, em conta-corrente da autora, tendo em vista o caráter alimentício da determinação, sob pena de multa diária de R\$ 500,00.

Na ação, a autora afirmou que o filho faleceu por parada respiratória decorrente de choque elétrico, causado por um cabo de energia de alta-tensão que estava no chão, onde o corpo foi encontrado por populares, e que o fato ocorreu pela falta de vigilância e manutenção da rede elétrica por parte da companhia energética. “Além disso, a CEMAR teria realizado a manutenção e reparação da rede elétrica na localidade somente após a morte da vítima, demonstrando, assim, que poderia ter evitado a situação se prestasse adequadamente o serviço”, descreveu a sentença.

Em contestação, a CEMAR requereu a improcedência de todos os pedidos, defendendo a ausência de nexo e responsabilidade em função de caso fortuito, força maior e culpa da vítima. No que se refere ao pedido de pensionamento da autora, a empresa sustentou ausência de comprovação de qualquer atividade laboral pela vítima que justificasse o pedido. O juiz Francisco Simões ouviu duas testemunhas em audiência de instrução e julgamento, que confirmaram que viram a vítima agarrado ao fio elétrico, “que o fio estava caído no meio da via; que viu o fio caído no local após o óbito da vítima; que uma das extremidades do fio estava no chão e a outra ligada no poste com carga; que a vítima vinha andando e ‘esbarrou’ no fio na altura do ombro; que três dias depois a CEMAR mudou a rede toda, puseram fio encapado e melhorou muito; que a rede antes era de fio alumínio, todo remendado”, discorre a sentença.

DECISÃO

No julgamento, o juiz invocou os pressupostos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, que atribui às prestadoras de serviço público responsabilidade pelos danos que causarem. “Tem-se, deste modo, responsabilidade objetiva, bastando a demonstração da existência do evento, do nexo e dano, não sendo necessário averiguar-se a existência de culpa”, observou.

Para o juiz, ficou demonstrado no processo que a morte da vítima foi causada pela queda de um fio de alta-tensão da rede elétrica de responsabilidade da CEMAR. “Não reputo, assim, possível outra causa da morte que não seja por choque elétrico, em especial pela causa mortis atestada por profissional médico. Com isso, tenho que restou evidenciado o nexo de causalidade entre a conduta omissiva adotada pela ré e o fato danoso ocorrido”, frisa o magistrado.

Justiça condena a 22 anos de prisão assassino de turista espanhola morta em Alcântara

O Tribunal do Júri da Comarca de Alcântara condenou, nesta terça-feira, 22, José Vicente Mathias, mais conhecido como Corumbá, a 22 anos, quatro meses e 15 dias de prisão pela morte da espanhola Núria Fernandez Collada, que tinha 27 anos na época do crime.

O assassinato foi cometido, no dia 18 de março de 2005, numa praia do referido município. O julgamento foi realizado na sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA).

Representou o Ministério Público do Maranhão a promotora de justiça Alessandra Darub Alves e atuaram na defesa do acusado o defensor público Marcos César Forte e o advogado Luís César. A sentença foi proferida pelo juiz Rodrigo Otávio Terças Santos.

Natural de Firminópolis, em Goiás, Corumbá assassinou a turista espanhola a pauladas durante um passeio à praia de Itatinga. De acordo com os autos, antes de assassiná-la, ele realizou um ritual que consistia em dançar em volta de uma fogueira. Após o crime, o artesão teria bebido o sangue da vítima. Os dois se conheceram numa pousada em São Luís.

O condenado é acusado de ter assassinado cinco mulheres entre os anos de 1999 a 2005, sendo duas no Maranhão. Por aqui, além da espanhola Núria Collada, ele matou a turista alemã Maryanne Kern, 49, no povoado de Atins, nos Lençóis Maranhenses.

Corumbá já estava preso na unidade prisional de Goiânia, em Goiás, pelo assassinato da russa, que também tinha nacionalidade israelense, Katryn Rakitov, crime cometido em agosto de 2004.

'"É a melhor candidata a ser enfrentada", diz Bira sobre Roseana

O deputado Bira do Pindaré (PSB), ao comentar o lançamento da candidatura de Roseana Sarney (MDB), disse que considera importante que ela seja candidata e que "não tem candidatura melhor para enfrentar nesse momento do que a dela, porque permitirá à população fazer a comparação do que era o Governo na sua gestão, nos seus quatro mandatos, e os três anos e meio do governador Flávio Dino, em todas as áreas".

Bira teve uma áspera discussão com o deputado Edilázio Júnior (PV) na sessão de terça-feira quando rebateu acusações do parlamentar integrante da oligarquia, disse que ele não tem moral para agredir o governador e sugeriu que o Edilázio, que é genro da polêmica desembargadora Nelma Sarney, "se elege na caneta da juíza".

Após longo período de indecisão, a ex-governadora finalmente cedeu as pressões do velho oligarca José Sarney, a anunciou que vai ser candidata a um quinto mandato, embora as pesquisas indiquem que no índice de rejeição dela seja maior do que o percentual de intenções de voto nela.

Deputados envolvem desembargadores durante discussão na Assembleia

Ainda está dando o quer falar a confusão entre os deputados Edilázio Júnior e Bira do Pindaré, na sessão de ontem (22) na Assembleia Legislativa do Maranhão. Veja aqui.

Os parlamentares saíram do campo de discussão de políticas públicas para questões pessoas e acabaram envolvendo nomes de dois desembargadores do Tribunal de Justiça: o presidente do TJ-MA, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e Nelma Sarney.

Durante o bate-boca, Bira disse que Edilázio quer se eleger com a caneta da “juíza” - uma referência à desembargadora Nelma Sarney, sua sogra.

Edilázio Júnior, por sua vez, falou para Bira do Pindaré: “vocês tem o Tribunal de Justiça do lado, fizeram o presidente” - referindo-se ao desembargador José Joaquim.

Clique e veja:

(Vídeo extraído do canal do John Cutrim)

Filho do desembargador José Joaquim toma prefeito de Marcelo Tavares

Pará Figueiredo, prefeito Costinha e Marcelo Tavares

O ex-chefe da Casa Civil do governo Flávio Dino e pré-candidato a deputado estadual, Marcelo Tavares (PSB), sofreu mais uma baixa na sua campanha.

É que o empresário Karlos Parabuçu Santos Figueiredo dos Anjos tomou o apoio do prefeito Olinda Nova do Maranhão, Edson Barros Costa Junior, o Costinha.

Costinha não apoia mais Tavares, que ficou indignado com a notícia. Há quem diga que o ex-deputado tem falado mal do empresário. O prefeito, inclusive, já comunicou suas lideranças no município quem será seu candidato.

Pará Figueiredo, como será seu nome nas urnas, é filho do desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos e sobrinho do José Jorge Figueiredo dos Anjos.

O filho do magistrado já foi denunciado neste Blog por um contrato bastante suspeita com a Prefeitura de Raposa-MA. Relembre aqui.

Júri Popular condena o acusado "Corumbá" a mais de 22 anos de prisão

Em sessão do Júri Popular realizada nesta terça-feira (22), na comarca de Alcântara, o acusado José Vicente Matias, o "Corumbá", foi condenado à pena de 22 anos, quatro meses e 15 dias de reclusão, pela acusação da morte de uma turista espanhola no município de Alcântara, crime ocorrido em 2005. Ele deverá cumprir a pena no regime inicialmente fechado, na Penitenciária Odenir Guimarães, antigo CEPALGO, do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia-GO, onde já se encontra cumprindo pena. O júri foi presidido pelo juiz Rodrigo Terças, titular de Alcântara.

Segundo apontou o Ministério Público Estadual (MPMA) na denúncia, o crime aconteceu em 18 de março de 2005, na praia de Itatinga, no município de Alcântara, após a vítima e o denunciado terem se conhecido na Pousada Três Irmãos, em São Luís, viajando juntos até a cidade de Alcântara em embarcação catamarã, onde chegaram por volta de 11h do mesmo dia do crime.

Conforme a denúncia e o próprio depoimento do réu, ele e a vítima teriam tirado algumas fotografias das ruínas. Em seguida, se dirigiram até a praia de Itatinga, onde ocorreu o crime.

Em Plenário, foi formado o Conselho de Sentença, colhida a prova oral, realizados os debates e, ao final, realizado o julgamento pelos jurados. O Conselho de Sentença, por maioria de votos, julgou parcialmente procedente a denúncia, condenando o acusado pelo crime de homicídio qualificado.

IMG 20180522 WA0015 2

Na dosimetria da pena, o juiz Rodrigo Terças considerou grave a culpabilidade, posto que o acusado agiu com premeditação e demonstrando uma elevada reprovabilidade da conduta, uma vez que organizou a morte da vítima mediante um ritual macabro, a exemplo de outros crimes da mesma natureza por ele praticado.

O magistrado ressaltou que o acusado já possuía três condenações por crimes similares, demonstrando uma conduta social negativa. "As circunstâncias do crime são graves, tendo o réu agido com extrema violência, bem como praticado atos repugnantes como lamber o sangue da vítima e passar o mesmo em seu corpo", frisou o juiz.

A sentença negou ao réu o direito de recorrer em liberdade, entendendo persistirem os motivos da prisão e buscando a garantia da ordem pública, dada a reiteração de crimes da mesma natureza praticados por ele, podendo causar risco à sociedade caso seja posto em liberdade.

Casais poderão inscrever-se para casamento comunitário no próximo sábado (26)

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) realiza, no próximo sábado (26), inscrições para a edição 2018 do Casamento Comunitário de São Luís, durante a 25ª Ação Global, promovida pelo Serviço Social da Indústria do Maranhão (SESI-MA) e Rede Globo/TV Mirante, que acontece no Multicenter Sebrae (Av. Jerônimo de Albuquerque), das 8h às 17h.

O Casamento Comunitário de São Luís está previsto para acontecer no dia 22 de setembro, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), com a parceria das cinco zonas de Registro Civil da capital. Todos os atos de Registro Civil necessários à realização do Projeto Casamentos Comunitários são gratuitos, sendo proibida a cobrança de qualquer taxa ou despesa extraordinária.

Para realizarem o processo de habilitação ao casamento, os casais devem comparecer ao local munidos da documentação necessária. Para os casais solteiros, são necessários a Certidão de Nascimento original; Cópia do RG e comprovantes de residência do município de São Luís. Os divorciados devem apresentar Certidão de Casamento averbada com divórcio; Cópia do RG e comprovante de residência. Os viúvos devem apresentar Certidão de Casamento averbada com óbito; RG e comprovante de residência. Já os maiores de 16 anos e menores de 18 que desejem participar do casamento precisam apresentar - além da Certidão de Nascimento, RG e comprovante de residência, documento que comprove o consentimento de ambos os pais.

Nos últimos três anos a CGJ inscreveu quase mil casais durante o Ação Global. Foram 370 em 2017; 351 em 2016; e 175 casais em 2015. O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário.

Comarca de Cururupu realiza ação de combate à exploração sexual infantil

Como parte do movimento nacional pelo Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e...

Como parte do movimento nacional pelo Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, o Poder Judiciário na comarca de Cururupu realizou, na última sexta-feira (18), evento na cidade chamando atenção para a questão e buscando estimular a denúncia. A ação foi realizada com a parceria da Prefeitura de Cururupu, com caminhada, palestras, orientações e depoimentos para crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino.

O juiz Douglas Lima da Guia, titular da comarca, chamou atenção para o alto índice de casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes verificado na região da Baixada Maranhense, ressaltando a importância da denúncia aos órgãos públicos responsáveis ou por meio do Disk 100. “Precisamos combater todas as práticas que atentam contra a integridade das crianças e adolescentes, segundo o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente”, observou.

DIA NACIONAL – Na mesma data, outras comarcas também realizaram eventos alusivos ao Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil. Em Santa Quitéria, o juiz Cristiano Regis Cesar da Silva realizou palestra na Praça JK, tratando sobre o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. A ação fez parte da Campanha Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra esse público, e na comarca teve a parceria do Ministério Público Estadual, Secretaria Municipais de Assistência Social e Educação e Conselho Tutelar.

Em Chapadinha, a juíza Welinne de Souza Coelho, titular da 2ª Vara, realizou ação socioeducativa na escola Nossa Senhora das Dores, da rede pública municipal, localizada no bairro Boa Vista, em Chapadinha. Durante a palestra, a magistrada expôs vídeos com animações elaboradas para, de forma lúdica, desmistificar o tema que envolve o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. “Foi um momento importante para tratarmos, com professores, pais, alunos e comunidade em geral, dos mitos e verdades sobre a violência sexual contra as crianças, como forma de estimular o combate a esse tipo de violência”, frisou a juíza.

Já em Açailândia, a 2ª Vara da Família realizou na “adesivação e panfletagem” na Avenida Dorgival, levando informações à sociedade sobre como combater o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. A Ação foi coordenada pela juíza Clécia Pereira Monteiro, titular da 2ª Vara da Família da Comarca de Açailândia. Durante o ato, os comissários de Justiça alertaram os comerciantes da área sobre a proibição de venda ou qualquer outro modo de fornecimento de bebida alcoólica a criança e adolescentes, e frisaram as alterações trazidas pela Lei 13.106/15, que transformou a prática em crime, punido com detenção de 2 a 4 anos.

Morte ocasionada por choque elétrico gera indenização em São Vicente Férrer

O juiz Francisco Bezerra Simões, titular da comarca de São Vicente Férrer, proferiu sentença condenando a Companhia Energética do...

O juiz Francisco Bezerra Simões, titular da comarca de São Vicente Férrer, proferiu sentença condenando a Companhia Energética do Maranhão (CEMAR) ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 200 mil e pensão mensal equivalente a 2/3 do salário-mínimo para uma mulher de 57 anos que perdeu o filho, vítima de choque elétrico ocasionado por um fio de alta-tensão que rompeu e ficou estendido em via pública no Povoado Ponta do Paulo, município de São Vicente Férrer. Na sentença, o magistrado deferiu a tutela antecipada para determinar à CEMAR o imediato depósito da pensão, em conta-corrente da autora, tendo em vista o caráter alimentício da determinação, sob pena de multa diária de R\$ 500,00.

Na ação, a autora afirmou que o filho faleceu por parada respiratória decorrente de choque elétrico, causado por um cabo de energia de alta-tensão que estava no chão, onde o corpo foi encontrado por populares, e que o fato ocorreu pela falta de vigilância e manutenção da rede elétrica por parte da companhia energética. “Além disso, a CEMAR teria realizado a manutenção e reparação da rede elétrica na localidade somente após a morte da vítima, demonstrando, assim, que poderia ter evitado a situação se prestasse adequadamente o serviço”, descreveu a sentença.

Em contestação, a CEMAR requereu a improcedência de todos os pedidos, defendendo a ausência de nexo e responsabilidade em função de caso fortuito, força maior e culpa da vítima. No que se refere ao pedido de pensionamento da autora, a empresa sustentou ausência de comprovação de qualquer atividade laboral pela vítima que justificasse o pedido.

O juiz Francisco Simões ouviu duas testemunhas em audiência de instrução e julgamento, que confirmaram que viram a vítima agarrado ao fio elétrico, “que o fio estava caído no meio da via; que viu o fio caído no local após o óbito da vítima; que uma das extremidades do fio estava no chão e a outra ligada no poste com carga; que a vítima vinha andando e ‘esbarrou’ no fio na altura do ombro; que três dias depois a CEMAR mudou a rede toda, puseram fio encapado e melhorou muito; que a rede antes era de fio alumínio, todo remendado”, discorre a sentença.

DECISÃO - No julgamento, o juiz invocou os pressupostos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, que atribui às prestadoras de serviço público responsabilidade pelos danos que causarem. “Tem-se, deste modo, responsabilidade objetiva, bastando a demonstração da existência do evento, do nexo e dano, não sendo necessário averiguar-se a existência de culpa”, observou.

Para o juiz, ficou demonstrado no processo que a morte da vítima foi causada pela queda de um fio de alta-tensão da rede elétrica de responsabilidade da CEMAR. “Não reputo, assim, possível outra causa da morte que não seja por choque elétrico, em especial pela causa mortis atestada por profissional médico. Com isso, tenho que restou evidenciado o nexo de causalidade entre a conduta omissiva adotada pela ré e o fato danoso ocorrido”, frisa o magistrado.

Alcântara - "Corumbá" é condenado a 22 anos de prisão

O serial killer José Vicente Mathias, o 'Corumbá', foi condenado a 22 anos, 4 meses e 15 dias de prisão pela morte da turista espanhola Núria Fernandes Cllada no município de Alcântara em 2005. Ele deverá cumprir a pena no regime inicialmente fechado, na Penitenciária Odenir Guimarães do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, onde já cumpre pena de 69 anos por três condenações em Goiás e na Bahia.

José Vicente agia sempre em cidades turísticas e empregava crueldade para matar as mulheres. As mortes envolviam rituais de magia negra e canibalismo, segundo a promotora Alessandra Darub Alves.

"Ele deu várias pauladas na cabeça da vítima, abriu o crânio, bebeu o sangue e comeu o cérebro da vítima", afirmou a promotora.

Segundo apontou o Ministério Público Estadual (MPMA) na denúncia, a vítima e o denunciado teriam se conhecido na Pousada Três Irmãos, em São Luís, e viajado juntos até Alcântara em embarcação catamarã, onde chegaram por volta de 11h do mesmo dia do crime.

Conforme a denúncia e o próprio depoimento do réu, ele e a vítima teriam tirado algumas fotografias das ruínas. Em seguida, se dirigiram até a praia de Itatinga, onde o corpo da turista espanhola foi achado com sinais de espancamento, em março de 2005.

Duas testemunhas reconheceram José Vicente no banco dos réus. Um defensor público foi nomeado para fazer a defesa de Corumbá, mas nem chegou a cogitar a possibilidade de absolvição do réu.

"Eu não sou obrigado a pleitear a absolvição o tempo inteiro. Eu sou obrigado a fazer a defesa técnica da melhor forma possível", afirmou o defensor Marcos César da Silva Fortes.

Julgamento

O Conselho de Sentença, por maioria de votos, julgou parcialmente procedente a denúncia, condenando o acusado pelo crime de homicídio qualificado. Na dosimetria da pena, o juiz Rodrigo Terças considerou grave a culpabilidade porque o acusado agiu com premeditação e demonstrando uma elevada reprovabilidade da conduta, uma vez que organizou a morte da vítima mediante um ritual macabro, a exemplo de outros crimes praticados por ele.

O magistrado ressaltou ainda que o acusado já possuía três condenações por crimes similares, demonstrando uma conduta social negativa.

"As circunstâncias do crime são graves, tendo o réu agido com extrema violência, bem como praticado atos repugnantes como lamber o sangue da vítima e passar o mesmo em seu corpo", frisou o juiz.

A sentença negou ao réu o direito de recorrer em liberdade, entendendo persistirem os motivos da prisão e buscando a garantia da ordem pública, dada a reiteração de crimes da mesma natureza praticados por ele,

podendo causar risco à sociedade caso seja posto em liberdade.

Outros casos

José Vicente também já confessou ter assassinado outras cinco mulheres, sendo três brasileiras, uma alemã e uma russa naturalizada israelense. Os crimes, em série, ocorreram entre 1999 e 2005 no Maranhão, em Goiás, em Minas Gerais e na Bahia.

O juiz Rodrigo Otávio Terças Santos disse que agora as penas de Corumbá serão somadas e que ele as cumprirá em Goiás, onde vai aguardar por novos julgamentos.

“Quando o juiz ele decreta, um tribunal decreta a condenação de alguém, essas penas elas se somam, no que a gente chama se chama de juízo da execução. O juízo de execução é aquela que executa a pena do acusado. Como ele já iniciou a pena em Goiás, eu acho até de bom talante devolvê-lo àquela comarca, já que lá ele já está cumprindo duas penas”, declarou o juiz.

Discussão de Edilázio e Bira do Pindaré envolveu alto clero do judiciário Maranhense

A esculhambação entre o deputado Bira do Pindaré e Edilázio Júnior na manhã de ontem (22), rendeu grandes polêmicas, os deputados envolveram em suas desavenças figuras do mais alto clero do judiciário Maranhense, Edilázio disse, em alto e bom som:

“ Vocês tem o Tribunal de Justiça do Lado, fizeram o presidente, Tem a procuradoria de justiça.” Bira rebateu, “Você não tem moral, rapá, quer se eleger com a caneta da juizá, esse é teu problema. Bira se referia a sogra de Edilázio a desembargadora Nelma Sarney.

Já Edilázio se referiu ao Desembargador Joaquim Figueiredo dos anjos presidente do TJ MA.

VEJA O VÍDEO EM <https://youtu.be/AUhSv2jz9GM>

ALCÂNTARA: Assassino de turista espanhola é condenado a mais de 22 anos de prisão

O Tribunal do Júri da Comarca de Alcântara condenou, nesta terça-feira, 22, José Vicente Mathias, mais conhecido como Corumbá, a 22 anos, quatro meses e 15 dias de prisão pela morte da espanhola Núria Fernandez Collada, que tinha 27 anos na época do crime.

O assassinato foi cometido, no dia 18 de março de 2005, numa praia do referido município. O julgamento foi realizado na sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA).

Representou o Ministério Público do Maranhão a promotora de justiça Alessandra Darub Alves e atuaram na defesa do acusado o defensor público Marcos César Forte e o advogado Luís César. A sentença foi proferida pelo juiz Rodrigo Otávio Terças Santos.

Natural de Firminópolis, em Goiás, Corumbá assassinou a turista espanhola a pauladas durante um passeio à praia de Itatinga. De acordo com os autos, antes de assassiná-la, ele realizou um ritual que consistia em dançar em volta de uma fogueira. Após o crime, o artesão teria bebido o sangue da vítima. Os dois se conheceram numa pousada em São Luís.

O condenado é acusado de ter assassinado cinco mulheres entre os anos de 1999 a 2005, sendo duas no Maranhão. Por aqui, além da espanhola Núria Collada, ele matou a turista alemã Maryanne Kern, 49, no povoado de Atins, nos Lençóis Maranhenses.

Corumbá já estava preso na unidade prisional de Goiânia, em Goiás, pelo assassinato da russa, que também tinha nacionalidade israelense, Katryn Rakitov, crime cometido em agosto de 2004.

Juiz determina que a Cemar restabeleça energia elétrica do SAAE

Na decisão do Juiz da Comarca de Açailândia, Dr. Franklin Silva Brandão Júnior, a decisão da Cemar de suspender o fornecimento da energia elétrica do Sistema de Águas e Esgotos de Açailândia, é ilegítima, e, determinou que no prazo de 24 horas, seja restabelecido o fornecimento do serviço.

Ao peticionar o pedido de Antecipação de Tutela, o SAAE provou que a fatura referente ao mês atual se encontra quitada, levando a prestadora do serviço de energia elétrica a uma conduta ilegítima para realização do corte de luz da unidade consumidora.

Valendo informar que o Superior Tribunal de Justiça já decidiu que, em razão de interesse público na continuidade da prestação de serviço essencial, não se mostra cabível a suspensão ou interrupção do fornecimento de energia elétrica visando compelir pessoa jurídica de direito público inadimplente a efetuar o pagamento de débitos pendentes.

Em face da decisão judicial, diferente do que se especulava em redes sociais, nenhum estabelecimento responsável pelo fornecimento de água de responsabilidade do SAAE, terá a sua energia elétrica cortada.

Segundo do diretor do SAAE, a autarquia não nega existir débitos pretéritos junto a Cemar, e está aberto à novas negociações para quitação das pendências existentes, enquanto isso não acontece, o caminho são as vias judiciais para garantir que nenhum consumidor será prejudicado em virtude desse impasse.

Deputados Bira e Edilázio trocam farpas e quase chegam às vias de fato na sessão da Assembleia Legislativa. Postado em Assembleia Legislativa Por Portal

MARANHÃO - Esta virando palco para ringue, a tribuna da assembleia, deputados que foram eleitos para trabalhar e realizar projetos estão trocando farpas como aconteceu na sessão desta terça-feira (22), na Assembleia Legislativa do Maranhão, onde foi marcada pela discussão entre os deputados estaduais Bira do Pindaré (PSB) e Edilázio Júnior (PV).

Faltando menos de cinco meses para a eleição no Maranhão, o clima entre governistas e oposição começa a ficar cada vez mais hostil, dando espaço para discussões que, em nada, contribuem para o desenvolvimento do estado. E na Assembleia Legislativa, a situação não se mostra diferente.

Depois dos deputados Rogério Cafeteira (DEM) e Adriano Sarney (PV) quase se agredirem fisicamente no próprio plenário, em fevereiro, nesta terça-feira (22) foi a vez de Bira do Pindaré (PSB) e Edilázio Júnior (PSD) trocarem insultos na sessão ordinária.

Bira é aliado do governador Flávio Dino (PC do B) e pré-candidato a deputado federal. Edilázio pertence ao grupo da ex-governadora Roseana Sarney (MDB) e também disputará uma das 18 vagas para Câmara Federal.

A discussão, como não poderia ser diferente, começou por conta de discordâncias acerca do trabalho do governo do estado e acabou descambando para o campo pessoal.

Edilázio criticou seu colega afirmando que o mesmo falta as sessões para evitar votar propostas governamentais que podem lhe oferecer desgaste político. Afirmou, ainda, que o socialista gosta mesmo é de viajar para o exterior, onde desfruta de várias regalias, como bons vinhos, e que foi acusado de desviar recursos públicos quando comandou a Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

E mandou um recado ao seu desafeto afirmando que irá lhe dar uma "taca" nas urnas.

Pindaré, por sua vez, negou qualquer tipo de denúncia de malversação de recursos e disse que Edilázio não tem moral para falar de ninguém. Ainda segundo o socialista, o parlamentar roseanista quer se eleger com a caneta da "juíza" - uma referência à desembargadora Nelma Sarney, sua sogra.

VEJA NO VÍDEO ABAIXO

<https://youtu.be/TSwcTndunuo>

Casais poderão inscrever-se para casamento comunitário no Maranhão

Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) realiza no sábado (26) inscrições para a edição 2018 do Casamento Comunitário de São Luís, durante a 25ª Ação Global, promovida pelo Serviço Social da Indústria do Maranhão (SESI-MA) e Rede Globo/TV Mirante, que acontece no Multicenter Sebrae das 8h às 17h.

O Casamento Comunitário de São Luís está previsto para acontecer no dia 22 de setembro, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), com a parceria das cinco zonas de Registro Civil da capital. Todos os atos de Registro Civil necessários à realização do Projeto Casamentos Comunitários são gratuitos, sendo proibida a cobrança de qualquer taxa ou despesa extraordinária.

Documentos

Para realizarem o processo de habilitação ao casamento, os casais devem comparecer ao local munidos da documentação necessária. Para os casais solteiros, são necessários a Certidão de Nascimento original; Cópia do RG e comprovantes de residência do município de São Luís. Os divorciados devem apresentar Certidão de Casamento averbada com divórcio; Cópia do RG e comprovante de residência. Os viúvos devem apresentar Certidão de Casamento averbada com óbito; RG e comprovante de residência. Já os maiores de 16 anos e menores de 18 que desejem participar do casamento precisam apresentar - além da Certidão de Nascimento, RG e comprovante de residência -, documento que comprove o consentimento de ambos os pais.

Edições

Nos últimos três anos a CGJ inscreveu quase mil casais durante o Ação Global. Foram 370 em 2017; 351 em 2016; e 175 casais em 2015. Participam, em média, 60 voluntários entre funcionários dos cartórios e servidores da Corregedoria.

O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário. A Corregedoria Geral da Justiça disponibiliza apoio logístico aos magistrados para concretização do Projeto Casamentos Comunitários, especialmente junto aos cartórios.

"Corumbá" é condenado a 22 anos de prisão por morte de turista

José Vicente Matias, conhecido como "Corumbá", foi condenado à pena de 22 anos, quatro meses e 15 dias reclusão, nessa terça-feira (22), em sessão do Júri Popular realizada, na comarca de Alcântara.

Ele foi condenado pela morte de uma turista espanhola naquele município, crime ocorrido em 2005. O acusado deverá cumprir a pena no regime inicialmente fechado, na Penitenciária Odenir Guimarães, antigo CEPAIGO, do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia-GO, onde já se encontra cumprindo pena. O júri foi presidido pelo juiz Rodrigo Terças, titular de Alcântara.

Segundo apontou o Ministério Público Estadual (MPMA) na denúncia, o crime aconteceu em 18 de março de 2005, na praia de Itatinga, no município de Alcântara, após a vítima e o denunciado terem se conhecido na Pousada Três Irmãos, em São Luís, viajando juntos até a cidade de Alcântara em embarcação catamarã, onde chegaram por volta de 11h do mesmo dia do crime.

Conforme a denúncia e o próprio depoimento do réu, ele e a vítima teriam tirado algumas fotografias das ruínas. Em seguida, se dirigiram até a praia de Itatinga, onde ocorreu o crime.

O acusado já possuía três condenações por crimes similares, demonstrando uma conduta social negativa. "As circunstâncias do crime são graves, tendo o réu agido com extrema violência, bem como praticado atos repugnantes como lamber o sangue da vítima e passar o mesmo em seu corpo", frisou o juiz.

A sentença negou ao réu o direito de recorrer em liberdade, entendendo persistirem os motivos da prisão e buscando a garantia da ordem pública, dada a reiteração de crimes da mesma natureza praticados por ele, podendo causar risco à sociedade caso seja posto em liberdade.

Com informações TJMA

Casais poderão inscrever-se para casamento comunitário no Maranhão

Casamento Comunitário de São Luís está previsto para acontecer no dia 22 de setembro, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão.

Por G1 MA

23/05/2018 06h03 Atualizado há 12 horas

Ação Global inscreverá casais para casamento comunitário no Maranhão

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) realiza no sábado (26) inscrições para a edição 2018 do Casamento Comunitário de São Luís, durante a 25ª Ação Global, promovida pelo Serviço Social da Indústria do Maranhão (SESI-MA) e Rede Globo/TV Mirante, que acontece no Multicenter Sebrae das 8h às 17h.

O Casamento Comunitário de São Luís está previsto para acontecer no dia 22 de setembro, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), com a parceria das cinco zonas de Registro Civil da capital. Todos os atos de Registro Civil necessários à realização do Projeto Casamentos Comunitários são gratuitos, sendo proibida a cobrança de qualquer taxa ou despesa extraordinária.

Documentos

Para realizarem o processo de habilitação ao casamento, os casais devem comparecer ao local munidos da documentação necessária. Para os casais solteiros, são necessários a Certidão de Nascimento original; Cópia do RG e comprovantes de residência do município de São Luís. Os divorciados devem apresentar Certidão de Casamento averbada com divórcio; Cópia do RG e comprovante de residência. Os viúvos devem apresentar Certidão de Casamento averbada com óbito; RG e comprovante de residência. Já os maiores de 16 anos e menores de 18 que desejem participar do casamento precisam apresentar - além da Certidão de Nascimento, RG e comprovante de residência -, documento que comprove o consentimento de ambos os pais.

Edições

Nos últimos três anos a CGJ inscreveu quase mil casais durante o Ação Global. Foram 370 em 2017; 351 em 2016; e 175 casais em 2015. Participam, em média, 60 voluntários entre funcionários dos cartórios e servidores da Corregedoria.

O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário. A Corregedoria Geral da Justiça disponibiliza apoio logístico aos magistrados para concretização do Projeto Casamentos Comunitários, especialmente junto aos cartórios.

Justiça do Maranhão condena banco por débitos em conta de cliente

Cliente reclamou de diversas recargas de R\$ 14 para um mesmo número de uma operadora. Ela juntou extratos e boletins de ocorrência para comprovar na justiça.

A Justiça do Maranhão condenou o Banco do Brasil a pagar de R\$ 2.324 a uma cliente da cidade de Cururupu, por conta de descontos em sua conta-corrente desde maio de 2016 referente a recargas de celular. A cliente contestou alegando que o número contemplado e a determinação de recargas eram desconhecidas dela. A decisão foi do juiz Douglas Lima da Guia.

Foram diversas recargas de R\$ 14 para um mesmo número da operadora OI. A cliente juntou extratos e boletins de ocorrência para comprovar na justiça o que tinha reclamado ao banco.

“Deve ser aplicada a responsabilidade na modalidade objetiva do banco requerido pelos danos experimentados pelos Requerentes (artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor), igualmente decorrente da falta de cuidado na execução de seus relevantes serviços e de falha na fiscalização e cautela na sua contratação, consoante o Código de Defesa do Consumidor”, diz trecho da decisão do juiz.

Segundo o juiz, o Banco do Brasil se defendeu alegando que o prejuízo da cliente foi culpa da própria, mas o argumento não foi aceito. “A requerida (banco) limitou-se a alegar que as cobranças referem-se à falta de cuidado da autora (cliente) ao possivelmente conceder a senha de seu cartão a outras pessoas. Entretanto, sequer junta aos autos algum documento que demonstrem as origens das recargas ou o meio utilizado para a solicitação”, diz o juiz.

Justiça condena Cemar por morte ocasionada por choque elétrico no Maranhão

Justiça determinou ainda que a Cemar realize o depósito da pensão imediatamente, sob pena de multa diária de R\$ 500,00.

A Justiça do Maranhão condenou a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 200 mil e pensão mensal equivalente a dois terços do salário-mínimo para uma mulher de 57 anos que perdeu o filho, vítima de choque elétrico ocasionado por um fio de alta-tensão que rompeu e ficou estendido em via pública no Povoado Ponta do Paulo, situado no município de São Vicente Férrer, a 275 Km de São Luís.

Na sentença, o juiz Francisco Bezerra Simões, titular da comarca de São Vicente Férrer, determinou ainda que a Cemar realize o depósito da pensão imediatamente, sob pena de multa diária de R\$ 500,00.

Em contestação, a Cemar alegou a improcedência de todos os pedidos, defendendo a ausência de nexos e responsabilidade em função de caso fortuito, força maior e culpa da vítima. No que se refere ao pedido de pensionamento da autora, a empresa sustentou ausência de comprovação de qualquer atividade laboral pela vítima que justificasse o pedido.

Para o juiz, ficou demonstrado no processo que a morte da vítima foi causada pela queda de um fio de alta-tensão da rede elétrica de responsabilidade da CEMAR. “Não reputo, assim, possível outra causa da morte que não seja por choque elétrico, em especial pela causa mortis atestada por profissional médico. Com isso, tenho que restou evidenciado o nexo de causalidade entre a conduta omissiva adotada pela ré e o fato danoso ocorrido”, pontuou o magistrado.

A equipe do G1 entrou em contato com a assessoria de comunicação da Companhia Energética do Maranhão e aguarda o posicionamento.

'Corumbá' é condenado a 22 anos de prisão por morte de espanhola há 13 anos no Maranhão

O julgamento terminou no final da tarde desta terça-feira (22) na cidade de Alcântara, onde o serial killer assassinou uma turista espanhola em 2005.

Por Sidney Pereira, São Luís

22/05/2018 20h35 Atualizado há 23 horas

Corumbá é condenado a 22 anos de prisão por morte de espanhola há 13 anos

O serial killer José Vicente Mathias, o 'Corumbá', foi condenado a 22 anos, 4 meses e 15 dias de prisão pela morte da turista espanhola Núria Fernandes Cllada no município de Alcântara em 2005. Ele deverá cumprir a pena no regime inicialmente fechado, na Penitenciária Odenir Guimarães do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, onde já cumpre pena de 69 anos por três condenações em Goiás e na Bahia.

José Vicente agia sempre em cidades turísticas e empregava crueldade para matar as mulheres. As mortes envolviam rituais de magia negra e canibalismo, segundo a promotora Alessandra Darub Alves.

"Ele deu várias pauladas na cabeça da vítima, abriu o crânio, bebeu o sangue e comeu o cérebro da vítima", afirmou a promotora.

Segundo apontou o Ministério Público Estadual (MPMA) na denúncia, a vítima e o denunciado teriam se conhecido na Pousada Três Irmãos, em São Luís, e viajado juntos até Alcântara em embarcação catamarã, onde chegaram por volta de 11h do mesmo dia do crime.

Conforme a denúncia e o próprio depoimento do réu, ele e a vítima teriam tirado algumas fotografias das ruínas. Em seguida, se dirigiram até a praia de Itatinga, onde o corpo da turista espanhola foi achado com sinais de espancamento, em março de 2005.

Duas testemunhas reconheceram José Vicente no banco dos réus. Um defensor público foi nomeado para fazer a defesa de Corumbá, mas nem chegou a cogitar a possibilidade de absolvição do réu.

"Eu não sou obrigado a pleitear a absolvição o tempo inteiro. Eu sou obrigado a fazer a defesa técnica da melhor forma possível", afirmou o defensor Marcos César da Silva Fortes.

Julgamento

O Conselho de Sentença, por maioria de votos, julgou parcialmente procedente a denúncia, condenando o acusado pelo crime de homicídio qualificado. Na dosimetria da pena, o juiz Rodrigo Terças considerou grave a culpabilidade porque o acusado agiu com premeditação e demonstrando uma elevada reprovabilidade da conduta, uma vez que organizou a morte da vítima mediante um ritual macabro, a exemplo de outros crimes

praticados por ele.

O magistrado ressaltou ainda que o acusado já possuía três condenações por crimes similares, demonstrando uma conduta social negativa.

“As circunstâncias do crime são graves, tendo o réu agido com extrema violência, bem como praticado atos repugnantes como lamber o sangue da vítima e passar o mesmo em seu corpo”, frisou o juiz.

A sentença negou ao réu o direito de recorrer em liberdade, entendendo persistirem os motivos da prisão e buscando a garantia da ordem pública, dada a reiteração de crimes da mesma natureza praticados por ele, podendo causar risco à sociedade caso seja posto em liberdade.

Outros casos

José Vicente também já confessou ter assassinado outras cinco mulheres, sendo três brasileiras, uma alemã e uma russa naturalizada israelense. Os crimes, em série, ocorreram entre 1999 e 2005 no Maranhão, em Goiás, em Minas Gerais e na Bahia.

O juiz Rodrigo Otávio Terças Santos disse que agora as penas de Corumbá serão somadas e que ele as cumprirá em Goiás, onde vai aguardar por novos julgamentos.

“Quando o juiz ele decreta, um tribunal decreta a condenação de alguém, essas penas elas se somam, no que a gente chama se chama de juízo da execução. O juízo de execução é aquela que executa a pena do acusado. Como ele já iniciou a pena em Goiás, eu acho até de bom talante devolvê-lo àquela comarca, já que lá ele já está cumprindo duas penas”, declarou o juiz.

Comarca De Cururupu Realiza Ação De Combate À Exploração Sexual Infantil

CURURUPU - Como parte do movimento nacional pelo Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, o Poder Judiciário na comarca de Cururupu realizou, na última sexta-feira (18), evento na cidade chamando atenção para a questão e buscando estimular a denúncia. A ação foi realizada com a parceria da Prefeitura de Cururupu, com caminhada, palestras, orientações e depoimentos para crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino.

O juiz Douglas Lima da Guia, titular da comarca, chamou atenção para o alto índice de casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes verificado na região da Baixada Maranhense, ressaltando a importância da denúncia aos órgãos públicos responsáveis ou por meio do Disk 100. "Precisamos combater todas as práticas que atentam contra a integridade das crianças e adolescentes, segundo o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente", observou.

DIA NACIONAL

Na mesma data, outras comarcas também realizaram eventos alusivos ao Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil. Em Santa Quitéria, o juiz Cristiano Regis Cesar da Silva realizou palestra na Praça JK, tratando sobre o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. A ação fez parte da Campanha Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra esse público, e na comarca teve a parceria do Ministério Público Estadual, Secretaria Municipais de Assistência Social e Educação e Conselho Tutelar.

Em Chapadinha, a juíza Welinne de Souza Coelho, titular da 2ª Vara, realizou ação socioeducativa na escola Nossa Senhora das Dores, da rede pública municipal, localizada no bairro Boa Vista, em Chapadinha. Durante a palestra, a magistrada expôs vídeos com animações elaboradas para, de forma lúdica, desmistificar o tema que envolve o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. "Foi um momento importante para tratarmos, com professores, pais, alunos e comunidade em geral, dos mitos e verdades sobre a violência sexual contra as crianças, como forma de estimular o combate a esse tipo de violência", frisou a juíza.

Já em Açailândia, a 2ª Vara da Família realizou na "adesivação e panfletagem" na Avenida Dorgival, levando informações à sociedade sobre como combater o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. A Ação foi coordenada pela juíza Clécia Pereira Monteiro, titular da 2ª Vara da Família da Comarca de Açailândia. Durante o ato, os comissários de Justiça alertaram os comerciantes da área sobre a proibição de venda ou qualquer outro modo de fornecimento de bebida alcoólica a criança e adolescentes, e frisaram as alterações trazidas pela Lei 13.106/15, que transformou a prática em crime, punido com detenção de 2 a 4 anos.

Banco Do Brasil Em Cururupu Terá Que Ressarcir Cliente Por Realizar Desconto Indevidamente

CURURUPU - O Judiciário de Cururupu proferiu sentença condenando o Banco do Brasil a ressarcir uma cliente em razão de descontos indevidos em sua conta-corrente. A autora da ação relatou que vinha sofrendo descontos indevidos em sua conta-corrente desde maio de 2016, referentes a diversas recargas de celular no valor de R\$ 14, creditadas sempre no mesmo número da operadora OI.

A cliente alegou desconhecer as recargas, bem como o número, afirmando nunca ter efetuado recarga alguma. No sentido de comprovar as afirmações, a cliente juntou ao processo diversos extratos bancários que demonstram os descontos e os boletins de ocorrência. “Este juízo determinou a inversão do ônus da prova em ocasião de despacho inicial, ante a evidente relação de consumo e hipossuficiência do autor”, explica o juiz Douglas Lima da Guia, que assina a sentença.

Segundo a sentença, a matéria discutida no processo é de natureza consumerista. “Deve ser aplicada a responsabilidade na modalidade objetiva do Banco Requerido pelos danos experimentados pelos Requerentes (artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor), igualmente decorrente da falta de cuidado na execução de seus relevantes serviços e de falha na fiscalização e cautela na sua contratação, consoante o Código de Defesa do Consumidor”, ressalta a sentença, observando que é dever jurídico da prestadora se fazer valer de mecanismos de prevenção contra danos ao usuário.

A sentença destacou que compete à instituição financeira adotar todas as cautelas necessárias em relação aos serviços referentes às contas de seus usuários, isso porque a segurança é elemento indissociável da atividade bancária. “A requerida limitou-se a alegar que as cobranças referem-se à falta de cuidado da autora ao possivelmente conceder a senha de seu cartão a outras pessoas. Entretanto, sequer junta aos autos algum documento que demonstrem as origens das recargas ou o meio utilizado para a solicitação”, frisou.

Para o magistrado, cabia ao banco demonstrar - através da apresentação dos registros de movimentação bancária - que as contratações das referidas recargas não se tratariam de fraudes. “Desta forma, reputo verdadeiros os fatos narrados pela autora em relação as cobranças indevidas. Sobre o pedido de indenização danos morais, verifico que a autora não foi capaz de demonstrar quais foram os danos causados à sua esfera psíquica em virtude dos descontos das recargas, levando em consideração o período de 08 (oito) meses de descontos e a demora para ajuizamento do feito, não sendo também o caso de danos morais”, frisou.

Por fim, julgou procedente o pedido inicial no sentido de condenar o requerido, Banco do Brasil S/A, ao pagamento de R\$ 2.324,00 referente aos valores descontados indevidamente - repetição de indébito, já em dobro.

Cemar É Condenada Em Duzentos Mil Por Morte Oriunda De Descarga Elétrico

SÃO VICENTE FÉRRER - O juiz Francisco Bezerra Simões, titular da comarca de São Vicente Férrer, proferiu sentença condenando a Companhia Energética do Maranhão (CEMAR) ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 200 mil e pensão mensal equivalente a 2/3 do salário-mínimo para uma mulher de 57 anos que perdeu o filho, vítima de choque elétrico ocasionado por um fio de alta-tensão que rompeu e ficou estendido em via pública no Povoado Ponta do Paulo, município de São Vicente Férrer. Na sentença, o magistrado deferiu a tutela antecipada para determinar à CEMAR o imediato depósito da pensão, em conta-corrente da autora, tendo em vista o caráter alimentício da determinação, sob pena de multa diária de R\$ 500,00.

Na ação, a autora afirmou que o filho faleceu por parada respiratória decorrente de choque elétrico, causado por um cabo de energia de alta-tensão que estava no chão, onde o corpo foi encontrado por populares, e que o fato ocorreu pela falta de vigilância e manutenção da rede elétrica por parte da companhia energética. “Além disso, a CEMAR teria realizado a manutenção e reparação da rede elétrica na localidade somente após a morte da vítima, demonstrando, assim, que poderia ter evitado a situação se prestasse adequadamente o serviço”, descreveu a sentença.

Em contestação, a CEMAR requereu a improcedência de todos os pedidos, defendendo a ausência de nexos e responsabilidade em função de caso fortuito, força maior e culpa da vítima. No que se refere ao pedido de pensionamento da autora, a empresa sustentou ausência de comprovação de qualquer atividade laboral pela vítima que justificasse o pedido.

O juiz Francisco Simões ouviu duas testemunhas em audiência de instrução e julgamento, que confirmaram que viram a vítima agarrado ao fio elétrico, “que o fio estava caído no meio da via; que viu o fio caído no local após o óbito da vítima; que uma das extremidades do fio estava no chão e a outra ligada no poste com carga; que a vítima vinha andando e ‘esbarrou’ no fio na altura do ombro; que três dias depois a CEMAR mudou a rede toda, puseram fio encapado e melhorou muito; que a rede antes era de fio alumínio, todo remendado”, discorre a sentença.

DECISÃO

No julgamento, o juiz invocou os pressupostos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, que atribui às prestadoras de serviço público responsabilidade pelos danos que causarem. “Tem-se, deste modo, responsabilidade objetiva, bastando a demonstração da existência do evento, do nexos e dano, não sendo necessário averiguar-se a existência de culpa”, observou.

Para o juiz, ficou demonstrado no processo que a morte da vítima foi causada pela queda de um fio de alta-tensão da rede elétrica de responsabilidade da CEMAR. “Não reputo, assim, possível outra causa da morte que não seja por choque elétrico, em especial pela causa mortis atestada por profissional médico. Com isso, tenho que restou evidenciado o nexos de causalidade entre a conduta omissiva adotada pela ré e o fato danoso ocorrido”, frisa o magistrado.

Júri Popular Condena O Acusado "Corumbá" A Mais De 22 Anos De Prisão

ALCÂNTARA - Em sessão do Júri Popular realizada nesta terça-feira (22), na comarca de Alcântara, o acusado José Vicente Matias, o "Corumbá", foi condenado à pena de 22 anos, quatro meses e 15 dias de reclusão, pela acusação da morte de uma turista espanhola no município de Alcântara, crime ocorrido em 2005. Ele deverá cumprir a pena no regime inicialmente fechado, na Penitenciária Odenir Guimarães, antigo CEPAIGO, do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia-GO, onde já se encontra cumprindo pena. O júri foi presidido pelo juiz Rodrigo Terças, titular de Alcântara.

Segundo apontou o Ministério Público Estadual (MPMA) na denúncia, o crime aconteceu em 18 de março de 2005, na praia de Itatinga, no município de Alcântara, após a vítima e o denunciado terem se conhecido na Pousada Três Irmãos, em São Luís, viajando juntos até a cidade de Alcântara em embarcação catamarã, onde chegaram por volta de 11h do mesmo dia do crime.

Conforme a denúncia e o próprio depoimento do réu, ele e a vítima teriam tirado algumas fotografias das ruínas. Em seguida, se dirigiram até a praia de Itatinga, onde ocorreu o crime.

JULGAMENTO

Em Plenário, foi formado o Conselho de Sentença, colhida a prova oral, realizados os debates e, ao final, realizado o julgamento pelos jurados. O Conselho de Sentença, por maioria de votos, julgou parcialmente procedente a denúncia, condenando o acusado pelo crime de homicídio qualificado.

Na dosimetria da pena, o juiz Rodrigo Terças considerou grave a culpabilidade, posto que o acusado agiu com premeditação e demonstrando uma elevada reprovabilidade da conduta, uma vez que organizou a morte da vítima mediante um ritual macabro, a exemplo de outros crimes da mesma natureza por ele praticado.

O magistrado ressaltou que o acusado já possuía três condenações por crimes similares, demonstrando uma conduta social negativa. "As circunstâncias do crime são graves, tendo o réu agido com extrema violência, bem como praticado atos repugnantes como lamber o sangue da vítima e passar o mesmo em seu corpo", frisou o juiz.

A sentença negou ao réu o direito de recorrer em liberdade, entendendo persistirem os motivos da prisão e buscando a garantia da ordem pública, dada a reiteração de crimes da mesma natureza praticados por ele, podendo causar risco à sociedade caso seja posto em liberdade.

Cemar é condenada por morte ocasionada por choque elétrico em São Vicente Férrer

Na ação, a autora afirmou que o filho faleceu por parada respiratória decorrente de choque elétrico.

SÃO VICENTE FÉRRER - A Companhia Energética do Maranhão (CEMAR) foi condenada a pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 200 mil e pensão mensal equivalente a 2/3 do salário-mínimo para uma mulher de 57 anos que perdeu o filho, vítima de choque elétrico ocasionado por um fio de alta-tensão que rompeu e ficou estendido em via pública no Povoado Ponta do Paulo, município de São Vicente Férrer. O juiz Francisco Bezerra Simões, titular da comarca de São Vicente Férrer, deferiu a tutela antecipada para determinar à CEMAR o imediato depósito da pensão, em conta-corrente da autora, tendo em vista o caráter alimentício da determinação, sob pena de multa diária de R\$ 500,00.

Na ação, a autora afirmou que o filho faleceu por parada respiratória decorrente de choque elétrico, causado por um cabo de energia de alta-tensão que estava no chão, onde o corpo foi encontrado por populares, e que o fato ocorreu pela falta de vigilância e manutenção da rede elétrica por parte da companhia energética. “Além disso, a CEMAR teria realizado a manutenção e reparação da rede elétrica na localidade somente após a morte da vítima, demonstrando, assim, que poderia ter evitado a situação se prestasse adequadamente o serviço”, descreveu a sentença.

Em contestação, a CEMAR requereu a improcedência de todos os pedidos, defendendo a ausência de nexos e responsabilidade em função de caso fortuito, força maior e culpa da vítima. No que se refere ao pedido de pensionamento da autora, a empresa sustentou ausência de comprovação de qualquer atividade laboral pela vítima que justificasse o pedido.

DECISÃO

No julgamento, o juiz invocou os pressupostos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, que atribui às prestadoras de serviço público responsabilidade pelos danos que causarem. “Tem-se, deste modo, responsabilidade objetiva, bastando a demonstração da existência do evento, do nexos e dano, não sendo necessário averiguar-se a existência de culpa”, observou.

Para o juiz, ficou demonstrado no processo que a morte da vítima foi causada pela queda de um fio de alta-tensão da rede elétrica de responsabilidade da CEMAR. “Não reputo, assim, possível outra causa da morte que não seja por choque elétrico, em especial pela causa mortis atestada por profissional médico. Com isso, tenho que restou evidenciado o nexos de causalidade entre a conduta omissiva adotada pela ré e o fato danoso ocorrido”, frisa o magistrado.

Corumbá é condenado pela morte de turista espanhola em Alcântara

ALCÂNTARA - O serial killer José Vicente Mathias, o Corumbá, foi condenado a 22 anos, 4 meses e 15 dias de prisão pelo assassinato da turista espanhola Núria Fernandez Collada, de 27 anos, no dia 18 de março de 2005, na praia de Itatinga, em Alcântara. Corumbá já cumpre pena de 69 anos de prisão em Aparecida de Goiânia (GO), após três condenações em Goiás e na Bahia.

O julgamento de Corumbá foi realizado nesta terça-feira (22), na sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) de Alcântara e foi presidido pelo juiz Rodrigo Terças, contando ainda com a participação da promotora de Justiça, Alessandra Darub Alves.

Denúncia

De acordo com a denúncia feita pelo Ministério Público, Corumbá conheceu a vítima em uma pousada, em São Luís, e viajou com ela de barco para Alcântara. Nesse município, eles fizeram fotografias nas ruínas dos prédios antigos e depois seguiram para a praia de Itatinga, onde ocorreu o crime. A turista espanhola foi assassinada a golpe de pauladas na cabeça e ainda teve o seu sangue tomado pelo acusado.

Corumbá também é suspeito de ter assassinado a turista alemã Maryanne Kern, de 49 anos, em 2005. O corpo dela foi achado com sinais de espancamento em uma cova rasa feita em uma praia de Barreirinhas.

Casais poderão inscrever-se para casamento comunitário no Maranhão

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) realiza no sábado (26) inscrições para a edição 2018 do Casamento Comunitário de São Luís, durante a 25ª Ação Global, promovida pelo Serviço Social da Indústria do Maranhão (SESI-MA) e Rede Globo/TV Mirante, que acontece no Multicenter Sebrae das 8h às 17h.

O Casamento Comunitário de São Luís está previsto para acontecer no dia 22 de setembro, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), com a parceria das cinco zonas de Registro Civil da capital. Todos os atos de Registro Civil necessários à realização do Projeto Casamentos Comunitários são gratuitos, sendo proibida a cobrança de qualquer taxa ou despesa extraordinária.

Documentos

Para realizarem o processo de habilitação ao casamento, os casais devem comparecer ao local munidos da documentação necessária. Para os casais solteiros, são necessários a Certidão de Nascimento original; Cópia do RG e comprovantes de residência do município de São Luís. Os divorciados devem apresentar Certidão de Casamento averbada com divórcio; Cópia do RG e comprovante de residência. Os viúvos devem apresentar Certidão de Casamento averbada com óbito; RG e comprovante de residência. Já os maiores de 16 anos e menores de 18 que desejem participar do casamento precisam apresentar - além da Certidão de Nascimento, RG e comprovante de residência -, documento que comprove o consentimento de ambos os pais.

Edições

Nos últimos três anos a CGJ inscreveu quase mil casais durante o Ação Global. Foram 370 em 2017; 351 em 2016; e 175 casais em 2015. Participam, em média, 60 voluntários entre funcionários dos cartórios e servidores da Corregedoria.

O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário. A Corregedoria Geral da Justiça disponibiliza apoio logístico aos magistrados para concretização do Projeto Casamentos Comunitários, especialmente junto aos cartórios.

Redação Jornal Maranhão Agora com Informações do G1

“Corumbá” é condenado a 22 anos de prisão pela morte de turista espanhola em Alcântara

O crime aconteceu em 18 de março de 2005, na praia de Itatinga, no município de Alcântara. Serial killer já cumpre pena de 69 anos por três condenações em Goiás e na Bahia.

Em sessão do Júri Popular realizada terça-feira (22), na comarca de Alcântara, o acusado José Vicente Matias, o “Corumbá”, foi condenado à pena de 22 anos, quatro meses e 15 dias de reclusão, pela acusação da morte da turista espanhola Núria Fernandez Collada, de 27 anos, no município de Alcântara, crime ocorrido em 2005. Ele deverá cumprir a pena no regime inicialmente fechado, na Penitenciária Odenir Guimarães, antigo CEPAIGO, do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia-GO, onde já se encontra cumprindo pena. O júri foi presidido pelo juiz Rodrigo Terças, titular de Alcântara.

Segundo apontou o Ministério Público Estadual (MPMA) na denúncia, o crime aconteceu em 18 de março de 2005, na praia de Itatinga, no município de Alcântara, após a vítima e o denunciado terem se conhecido na Pousada Três Irmãos, em São Luís, viajando juntos até a cidade de Alcântara em embarcação catamarã, onde chegaram por volta de 11h do mesmo dia do crime.

Conforme a denúncia e o próprio depoimento do réu, ele e a vítima teriam tirado algumas fotografias das ruínas. Em seguida, se dirigiram até a praia de Itatinga, onde ocorreu o crime.

JULGAMENTO - Em Plenário, foi formado o Conselho de Sentença, colhida a prova oral, realizados os debates e, ao final, realizado o julgamento pelos jurados. O Conselho de Sentença, por maioria de votos, julgou parcialmente procedente a denúncia, condenando o acusado pelo crime de homicídio qualificado.

Na dosimetria da pena, o juiz Rodrigo Terças considerou grave a culpabilidade, posto que o acusado agiu com premeditação e demonstrando uma elevada reprovabilidade da conduta, uma vez que organizou a morte da vítima mediante um ritual macabro, a exemplo de outros crimes da mesma natureza por ele praticado.

O magistrado ressaltou que o acusado já possuía três condenações por crimes similares, demonstrando uma conduta social negativa. “As circunstâncias do crime são graves, tendo o réu agido com extrema violência, bem como praticado atos repugnantes como lamber o sangue da vítima e passar o mesmo em seu corpo”, frisou o juiz.

A sentença negou ao réu o direito de recorrer em liberdade, entendendo persistirem os motivos da prisão e buscando a garantia da ordem pública, dada a reiteração de crimes da mesma natureza praticados por ele, podendo causar risco à sociedade caso seja posto em liberdade.

Ver comentários

Banco é condenado por cobra recarga indevida de celular de cliente por dois anos

O Judiciário de Cururupu proferiu sentença condenando o Banco do Brasil a ressarcir uma cliente em razão de descontos indevidos em sua conta-corrente. A autora da ação relatou que vinha sofrendo descontos indevidos em sua conta-corrente desde maio de 2016, referentes a diversas recargas de celular no valor de R\$ 14, creditadas sempre no mesmo número da operadora OI.

A cliente alegou desconhecer as recargas, bem como o número, afirmando nunca ter efetuado recarga alguma. No sentido de comprovar as afirmações, a cliente juntou ao processo diversos extratos bancários que demonstram os descontos e os boletins de ocorrência. “Este juízo determinou a inversão do ônus da prova em ocasião de despacho inicial, ante a evidente relação de consumo e hipossuficiência do autor”, explica o juiz Douglas Lima da Guia, que assina a sentença.

Segundo a sentença, a matéria discutida no processo é de natureza consumerista. “Deve ser aplicada a responsabilidade na modalidade objetiva do Banco Requerido pelos danos experimentados pelos Requerentes (artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor), igualmente decorrente da falta de cuidado na execução de seus relevantes serviços e de falha na fiscalização e cautela na sua contratação, consoante o Código de Defesa do Consumidor”, ressalta a sentença, observando que é dever jurídico da prestadora se fazer valer de mecanismos de prevenção contra danos ao usuário.

A sentença destacou que compete à instituição financeira adotar todas as cautelas necessárias em relação aos serviços referentes às contas de seus usuários, isso porque a segurança é elemento indissociável da atividade bancária. “A requerida limitou-se a alegar que as cobranças referem-se à falta de cuidado da autora ao possivelmente conceder a senha de seu cartão a outras pessoas. Entretanto, sequer junta aos autos algum documento que demonstrem as origens das recargas ou o meio utilizado para a solicitação”, frisou.

Para o magistrado, cabia ao banco demonstrar – através da apresentação dos registros de movimentação bancária – que as contratações das referidas recargas não se tratariam de fraudes. “Desta forma, reputo verdadeiros os fatos narrados pela autora em relação as cobranças indevidas. Sobre o pedido de indenização danos morais, verifico que a autora não foi capaz de demonstrar quais foram os danos causados à sua esfera psíquica em virtude dos descontos das recargas, levando em consideração o período de 08 (oito) meses de descontos e a demora para ajuizamento do feito, não sendo também o caso de danos morais”, frisou.

Por fim, julgou procedente o pedido inicial no sentido de condenar o requerido, Banco do Brasil S/A, ao pagamento de R\$ 2.324,00 referente aos valores descontados indevidamente – repetição de indébito, já em dobro.

Júri Popular condena o acusado “Corumbá” a mais de 22 anos de prisão

Em sessão do Júri Popular realizada nesta terça-feira (22), na comarca de Alcântara, o acusado José Vicente Matias, o “Corumbá”, foi condenado à pena de 22 anos, quatro meses e 15 dias de reclusão, pela acusação da morte de uma turista espanhola no município de Alcântara, crime ocorrido em 2005. Ele deverá cumprir a pena no regime inicialmente fechado, na Penitenciária Odenir Guimarães, antigo CEPALGO, do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia-GO, onde já se encontra cumprindo pena. O júri foi presidido pelo juiz Rodrigo Terças, titular de Alcântara.

Segundo apontou o Ministério Público Estadual (MPMA) na denúncia, o crime aconteceu em 18 de março de 2005, na praia de Itatinga, no município de Alcântara, após a vítima e o denunciado terem se conhecido na Pousada Três Irmãos, em São Luís, viajando juntos até a cidade de Alcântara em embarcação catamarã, onde chegaram por volta de 11h do mesmo dia do crime.

Conforme a denúncia e o próprio depoimento do réu, ele e a vítima teriam tirado algumas fotografias das ruínas. Em seguida, se dirigiram até a praia de Itatinga, onde ocorreu o crime.

JULGAMENTO - Em Plenário, foi formado o Conselho de Sentença, colhida a prova oral, realizados os debates e, ao final, realizado o julgamento pelos jurados. O Conselho de Sentença, por maioria de votos, julgou parcialmente procedente a denúncia, condenando o acusado pelo crime de homicídio qualificado.

Na dosimetria da pena, o juiz Rodrigo Terças considerou grave a culpabilidade, posto que o acusado agiu com premeditação e demonstrando uma elevada reprovabilidade da conduta, uma vez que organizou a morte da vítima mediante um ritual macabro, a exemplo de outros crimes da mesma natureza por ele praticado.

O magistrado ressaltou que o acusado já possuía três condenações por crimes similares, demonstrando uma conduta social negativa. “As circunstâncias do crime são graves, tendo o réu agido com extrema violência, bem como praticado atos repugnantes como lamber o sangue da vítima e passar o mesmo em seu corpo”, frisou o juiz.

A sentença negou ao réu o direito de recorrer em liberdade, entendendo persistirem os motivos da prisão e buscando a garantia da ordem pública, dada a reiteração de crimes da mesma natureza praticados por ele, podendo causar risco à sociedade caso seja posto em liberdade.

Júri Popular condena o acusado “Corumbá” a mais de 22 anos de prisão

Em sessão do Júri Popular realizada nesta terça-feira (22), na comarca de Alcântara, o acusado José Vicente Matias, o “Corumbá”, foi condenado à pena de 22 anos, quatro meses e 15 dias de reclusão, pela acusação da morte de uma turista espanhola no município de Alcântara, crime ocorrido em 2005. Ele deverá cumprir a pena no regime inicialmente fechado, na Penitenciária Odenir Guimarães, antigo CEPAIGO, do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia-GO, onde já se encontra cumprindo pena. O júri foi presidido pelo juiz Rodrigo Terças, titular de Alcântara.

Segundo apontou o Ministério Público Estadual (MPMA) na denúncia, o crime aconteceu em 18 de março de 2005, na praia de Itatinga, no município de Alcântara, após a vítima e o denunciado terem se conhecido na Pousada Três Irmãos, em São Luís, viajando juntos até a cidade de Alcântara em embarcação catamarã, onde chegaram por volta de 11h do mesmo dia do crime.

Conforme a denúncia e o próprio depoimento do réu, ele e a vítima teriam tirado algumas fotografias das ruínas. Em seguida, se dirigiram até a praia de Itatinga, onde ocorreu o crime.

JULGAMENTO - Em Plenário, foi formado o Conselho de Sentença, colhida a prova oral, realizados os debates e, ao final, realizado o julgamento pelos jurados. O Conselho de Sentença, por maioria de votos, julgou parcialmente procedente a denúncia, condenando o acusado pelo crime de homicídio qualificado.

Na dosimetria da pena, o juiz Rodrigo Terças considerou grave a culpabilidade, posto que o acusado agiu com premeditação e demonstrando uma elevada reprovabilidade da conduta, uma vez que organizou a morte da vítima mediante um ritual macabro, a exemplo de outros crimes da mesma natureza por ele praticado.

O magistrado ressaltou que o acusado já possuía três condenações por crimes similares, demonstrando uma conduta social negativa. “As circunstâncias do crime são graves, tendo o réu agido com extrema violência, bem como praticado atos repugnantes como lamber o sangue da vítima e passar o mesmo em seu corpo”, frisou o juiz.

A sentença negou ao réu o direito de recorrer em liberdade, entendendo persistirem os motivos da prisão e buscando a garantia da ordem pública, dada a reiteração de crimes da mesma natureza praticados por ele, podendo causar risco à sociedade caso seja posto em liberdade.

“Corumbá” é condenado a 22 anos de prisão por morte de turista

José Vicente Matias, conhecido como “Corumbá”, foi condenado à pena de 22 anos, quatro meses e 15 dias reclusão, nessa terça-feira (22), em sessão do Júri Popular realizada, na comarca de Alcântara.

Ele foi condenado pela morte de uma turista espanhola naquele município, crime ocorrido em 2005. O acusado deverá cumprir a pena no regime inicialmente fechado, na Penitenciária Odenir Guimarães, antigo CEPALGO, do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia-GO, onde já se encontra cumprindo pena. O júri foi presidido pelo juiz Rodrigo Terças, titular de Alcântara.

Segundo apontou o Ministério Público Estadual (MPMA) na denúncia, o crime aconteceu em 18 de março de 2005, na praia de Itatinga, no município de Alcântara, após a vítima e o denunciado terem se conhecido na Pousada Três Irmãos, em São Luís, viajando juntos até a cidade de Alcântara em embarcação catamarã, onde chegaram por volta de 11h do mesmo dia do crime.

Conforme a denúncia e o próprio depoimento do réu, ele e a vítima teriam tirado algumas fotografias das ruínas. Em seguida, se dirigiram até a praia de Itatinga, onde ocorreu o crime.

O acusado já possuía três condenações por crimes similares, demonstrando uma conduta social negativa. “As circunstâncias do crime são graves, tendo o réu agido com extrema violência, bem como praticado atos repugnantes como lamber o sangue da vítima e passar o mesmo em seu corpo”, frisou o juiz.

A sentença negou ao réu o direito de recorrer em liberdade, entendendo persistirem os motivos da prisão e buscando a garantia da ordem pública, dada a reiteração de crimes da mesma natureza praticados por ele, podendo causar risco à sociedade caso seja posto em liberdade.

Com informações TJMA

Tribunal de Justiça resolve pela continuidade das obras do Residencial José Chagas, na Ilhinha

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão realizada nesta quarta-feira (23), decidiu, por maioria, que as obras do Residencial José Chagas, no bairro Ilhinha, devem continuar. A decisão deve beneficiar mais de 250 famílias em situação de vulnerabilidade social no mesmo bairro onde o conjunto residencial está sendo construído.

A posição do TJMA confirma postura tomada em setembro do ano passado, quando a Primeira Câmara Cível do Tribunal reconsiderou decisão que proibia o Estado do Maranhão em executar obras do programa Minha Casa Meu Maranhão na área em litígio.

Os questionamentos judiciais partiram de pessoas integrantes de uma mesma família, que ingressaram na justiça contra o Estado, com o pedido de paralisação das obras, sob a alegação de que o terreno seria de propriedade da referida família.

A primeira análise da matéria foi do desembargador Kleber Costa Carvalho, que determinou a paralisação as obras, entendendo que, enquanto não houvesse comprovações da propriedade de ambas as partes, não poderia permitir nenhum tipo de modificação na área. Através de um recurso, a Procuradoria Geral do Estado (PGE/MA) demonstrou que a área foi cedida ao Estado com direito real de uso com encargo. Ademais, demonstrou-se que a obra é para a construção de 256 apartamentos, a serem destinados aos palafitados da Ilhinha e adjacentes, atendendo ao Programa Nacional de Habitação Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, com contrapartida com Estado, que tem por finalidade reduzir o déficit habitacional dos menos favorecidos. À época do julgamento do recurso, a decisão foi de que o terreno poderia ser usado pelo Estado.

Na sessão desta quarta-feira, o caso foi ao Pleno, que definiu, por maioria (apenas um voto foi divergente), pela continuidade das obras. A maioria dos desembargadores seguiu o voto do relator, o desembargador Ricardo Duailibe.

“A Procuradoria Geral do Estado garantiu, mais uma vez, a realização das políticas públicas em prol daqueles que mais necessitam, que estão em situação de vulnerabilidade social”, disse o procurador-geral adjunto para Assuntos Estratégicos, Bruno Tomé Fonseca, que acompanhou a análise do caso no Pleno do TJMA.

O conjunto residencial José Chagas é uma obra do Governo do Estado em conjunto com a Caixa Econômica Federal, que visa oferecer moradia digna a 256 famílias que vivem em situação quase de indigência na Ilhinha, São Francisco e bairros adjacentes. O projeto habitacional tem grande relevância social e deve ter entrega parcial já no próximo mês de junho, com a distribuição de apartamentos de duas torres do conjunto habitacional de um total de oito unidades.

Corumbá é condenado a 22 anos de cadeia por morte de espanhola

A Justiça condenou José Vicente Mathias, o "Corumbá", a 22 anos, 4 meses e 15 dias de prisão. pelo crime de assassinato da turista espanhola Núria Fernandez Collada, em março de 2005.

O serial killer matou a jovem de 27 anos, na praia de Itatinga, em Alcântara. Corumbá já tinha três condenações e cumpre 69 anos de cadeia por crimes em Goiás e Nabhia.

O julgamento aconteceu na sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) de Alcântara.